

Id:0F8BC9296798B263

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 009/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 LOTE II – PEÇAS VEÍCULOS SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, E A EMPRESA J I JOSIAS DA COSTA.

A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11 CONTRATANTE e A EMPRESA: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77, com sede à barão de Gurgueia, 2841 bairro pio XII, na cidade de Teresina-PI, representado por Janaina Islane Josias da Costa, brasileira, empresária, portador do RG Nº 1716766 SSP/PI, CPF Nº 961.083.473-68, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 009/2021, resolvem, aditar o referido contrato no lote II PEÇAS VEÍCULOS SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato Nº 009/2021 para O LOTE II – PEÇAS VEÍCULOS SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, conforme especificações constantes no anexo do contrato.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 009/2021 Lote II atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para R\$ 156.250,00 (centa e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 009/2021, constante no processo administrativo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Curralinhos - PI, 30 de Novembro de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

J I JOSIAS DA COSTA
 CNPJ: 34.069.256/0001-77

Testemunhas:

1- _____
 2- _____

Id:0E2883B10A0EAFBC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
 CEP: 64788-000 - e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 078/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021 que trata do Transporte de estudantes das Redes estadual e Municipal de Ensino de Fartura do Piauí.

Pelo presente TERMO, aditiva-se o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 078/2021 celebrado entre o O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 41.522.384/0001-90, com sede à Av. Miguelino Braga, s/n - Centro - na cidade de FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aqui representado por seu Prefeito municipal o senhor ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, CPF 275.064.523-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa FABIO R. DA SILVAVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.530/0001-78, estabelecida a Rua Edmundo Belo da Silva nº 405 - Sala 02 - Centro - na cidade de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aqui denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o permitido no Artigo 65, inciso I, b, da Lei 8.666/1993, e cláusula 9.5 do Edital, fica o Contrato Original Aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, o que equivale a R\$ 25.823,92 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e tres reais e oitenta e dois centavos), passando este a um valor total de R\$ 129.119,62 (Cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Fartura do Piauí - PI, 25 de novembro de 2021.


 ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
 Prefeito Municipal

Id:1252541A22ACAFB1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
 CEP: 64788-000 - e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

**JUSTIFICATIVA TECNICA PARA
 ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito municipal, o senhor ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, brasileiro, casado, autonomo, inscrito no CPF Nº 275.064.523-91, residente e domiciliado na cidade de Fartura do Piauí - Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FABIO R. DA SILVAVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.831.530/0001-78, estabelecida a Rua Edmundo Belo da Silva nº 405 - Sala 02 - Centro - na cidade de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, tendo em vista que o distanciamento exigiu em algumas rotas a divisão de alunos, causando um custo efetivo dobrado no deslocamento.

CONCLUSÃO: De acordo com o Artigo 65, Inciso I, b, da Lei 8.666/1993, Autorizo o aditivo no valor de R\$ 25.823,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e tres reais e noventa e dois centavos), passando o Contrato original a equivalencia de R\$ 129.119,62 (Cento e vinte e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Fartura do Piauí - PI, 25 de novembro de 2021.


 ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
 Prefeito Municipal

Id:10EF0EA1C522B013



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: lagoaalegrepi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO (ABERTURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000910/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Lagoa Alegre e suas secretarias.

Data Final de Abertura das Propostas (Sessão) 13 de dezembro de 2021

Horário: 08:00

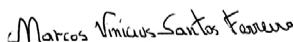
Modo de Disputa: aberto

Edital: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e no site do TCE-PI.


Endereço: Praça Raul da Silva Costa, nº 81 centro - Lago Alegre-PI

Mais informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min na sede da prefeitura municipal de Lagoa Alegre - PI, ou pelo E-mail: Lagoaalegrepi@hotmail.com.

Lagoa Alegre - PI, 30 de novembro de 2021


 Marcos Vinicius Santos Ferreira
 Pregoeiro

Visto:


 Carlos Magno Fortes Machado
 Prefeito